

Lei Nº 377

Dispõe sôbre regularização de despesa.

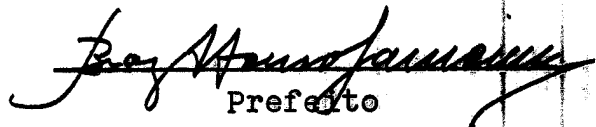
A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

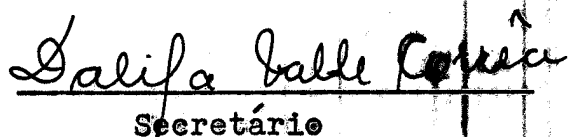
Art. 1º - Ficam regularizadas as despesas realizadas no exercício de 1963 num total de cr\$ 3.365.302,40.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3.365.302,40, para as despesas decorrentes do artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 9 de março de 1964.


Prefeito


Secretário